



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 19 – 30 de novembro de 1948

Doação de área para o Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica ratificado a doação feita pela Municipalidade de Manhumirim ao Estado de Minas Gerais, da área de dois mil novecentos e quarenta metros quadrados, situado nas proximidades do povoado de Pouso Alegre, no distrito da cidade, constante da escritura lavrada em 14 de abril de 1948, no livro nº 35, de folhas 32 a 34, do cartório do 1º ofício da Comarca de Manhumirim e transcrita sob o nº 4.615, à folhas 116, do livro nº 3-G, do registro de imóveis da referida comarca.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de novembro de 1948.

70.
Frei Joaze de Fátima.
Prefeito Municipal
Ugoaquim Cabral
Secretário